



DILIGÊNCIA TÉCNICA Nº 01

Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2025 -
Diligência Técnica à licitante INTERATIVA
FACILITIES LTDA., CNPJ nº 05.058.935/0001-
42 nos termos do Edital 004/2025.

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), por meio de seu Pregoeiro, vem, respeitosamente, apresentar Diligência Técnica à licitante INTERATIVA FACILITIES LTDA., CNPJ nº 05.058.935/0001-42, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025.

O objeto da presente contratação consiste na seleção de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, serviço de copeiragem, além de serviços de carregador, por demanda, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra uniformizada, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos para atendimento das demandas nas instalações da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2025, após análise da proposta atualizada apresentada por esta empresa, foram identificadas inconsistências técnicas e ausência de comprovações documentais.

Com fundamento no item 5.5 do Edital, solicitamos, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados do recebimento desta comunicação, o envio de esclarecimentos e documentos técnicos que comprovem o atendimento integral aos seguintes requisitos:

1. Foram observadas algumas incongruências nas Planilhas de Custos, são elas:

- a) No item “Papel Higiênico – Caixa com 8”, solicitamos esclarecimento e correção se o mesmo trata-se de *“Papel Higiênico – 240 Caixas com 8 Rolões”*?
- b) Nos itens “Saco de lixo com 100 sacos de 100 litros” e “Saco de lixo com 100 sacos de 15 litros”, solicitamos esclarecimentos e correção se os mesmos se tratarem de *“Saco de lixo – 48 caixas com 100 sacos de 100 litros”* e *“Saco de lixo – 48 caixas com 100 sacos de 15 litros”*, respectivamente?
- c) No item “Rodo grande (6) [...]” – Linha 21 da planilha - solicitamos esclarecimento e correção se o mesmo trata-se de *“Vassoura (6)[...]”*?
- d) Na linha 83 da planilha, solicitamos esclarecimento e correção se é certo afirmar que a grafia correta seria *“Porta Copos de água – 200ml”*?
- e) No item que esclarece o valor a ser pago com o Auxílio Saúde (*Plano Ambulatorial*), o mesmo encontra-se em branco. Porém, conforme consta na ***Cláusula Decima Nona – Plano Ambulatorial da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do Sindiserviços***, que diz:



*“Fica estipulado que para todos os contratos **será obrigatório**, por parte das empresas, a cotação em suas planilhas de custo, o plano ambulatorial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), unicamente por empregado envolvido e diretamente ativado na execução dos serviços, limitado ao quantitativo de profissionais contratados pelo tomador dos serviços.”*

Sendo assim, solicitamos que o valor seja inserido na planilha de custos e que os valores sejam recalculados, sem prejuízo ao valor final da proposta, conforme estipula a planilha do certame e a convenção utilizada.

2. Solicitamos que sejam apresentados Atestados de Capacidade Técnica mais recentes, preferencialmente a partir do ano 2022.

Informamos que a ausência de resposta ou a apresentação de documentos insuficientes poderá acarretar a desclassificação da proposta, nos termos do edital.

SILVAN CARLOS NUNES DA COSTA JÚNIOR

Pregoeiro